

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total (global) deste instrumento REPACTUADO será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O novo valor mensal repactuado do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício de 2024

Programa de trabalho – 715.205.2210.0000,

Natureza da Despesa – 33.90.39.00

Fonte de Recursos 15010700.

Valor: R\$ 60.000,00

Exercício de 2025

Programa de trabalho – 715.205.2210.0000,

Natureza da Despesa – 33.90.39.00

Fonte de Recursos 15010700.

Valor: R\$ 75.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2011 por mais 09 (nove) meses, correspondentes ao período de 07/09/2024 a 07/06/2025, admitida a prorrogação nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

LOCAL E DATA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 07 de setembro de 2024.

ASSINAM: Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento, pela CONTRATANTE, e Geraldo Raimar da Rosa e Aparecida Valladão da Rosa, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC**

EDITAL Nº 002/2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – “MÃES DA CIÊNCIA”

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre -FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 002/2024, que visa à abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica Júnior – “MÃES DA CIÊNCIA”. O programa é destinado a pesquisadores, doutores, mestres, graduados, mães solo/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - e mães solo em situação de rua. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia no cotidiano e na transformação da vida dos jovens e da sociedade.

OBJETO O presente edital tem como objetivo apoiar e incentivar pesquisadores doutores, mestres, graduados e mães solo no desenvolvimento de pesquisas científicas, considerando os interesses, a história de vida e as aspirações das mães solo de baixa renda, de modo a explorar suas potencialidades e contribuir para a melhoria de sua condição financeira.

CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
-Preceptor(a) -Mentor(a) -Consultor(a) de Inovação Tecnológica -Aluna Nota 10 (mães solo) -Mães Solo em situação de rua	Publicação do Edital	17/10/2024
	Período de inscrição	11/11 à 04/12/2024
	Período de seleção	16/12/2024 à 09/01/2025
	Divulgação do resultado preliminar	14/01/2025
	Prazo de Recurso	16 e 17 de janeiro de 2025
	Divulgação do Resultado Final	23/01/2025
-Aluna Nota 10 (mães solo) -Mães Solo em situação de rua	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 10 de abril de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO - CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS**Bolsa de Preceptor(a)**

Destina-se a profissionais com diploma de Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em qualquer área do conhecimento.

O(a) candidato(a) não precisa estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, mas deve residir no Estado do Acre.

O valor da bolsa será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em duas parcelas: uma no início do Programa e outra ao final.

O(a) candidato(a) deverá concorrer à vaga na regional em que reside.

Bolsa de Mentoria 1

Destina-se a professores(as) da rede pública que atuem na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – modalidades I, II e III, em qualquer área do conhecimento.

O valor da bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em duas parcelas: uma no início do Programa e outra ao final.

Bolsa de Mentoria 2

Destina-se a profissionais residentes em Rio Branco, com graduação em qualquer área do conhecimento e experiência em atendimento a pessoas em situação de rua. O valor da bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em duas parcelas: uma no início do Programa e outra ao final.

Bolsa de Consultoria de Inovação Tecnológica

Destina-se a profissionais com experiência comprovada nas áreas de empreendedorismo, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo e Atestado de Capacidade Técnica dos últimos 3 anos, com no mínimo, 200 horas de atuação.

O valor da bolsa será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), dividido em duas parcelas: a primeira no início do Programa e última ao final.

O(a) candidato(a) poderá concorrer à vaga independente da regional em que reside.

Bolsa de Pesquisa Aluna Nota 10 (Mãe Solo)

Destina-se a alunas (mães solo) sem renda fixa comprovada, devidamente matriculadas e frequentando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas públicas da rede estadual ou municipal de ensino, nas modalidades I e II, e na modalidade III, apenas alunas com idade igual ou superior a 25 anos.

As candidatas deverão concorrer às vagas no município em que residem.

O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de abril a agosto de 2025.

Bolsa Aluna Nota 10 (Mãe solo em Situação de Rua)

Destina-se a mulheres (mães solo) em situação de rua, que utilizam espaços públicos como local de moradia ou de sustento, de forma temporária ou permanente.

Nesta modalidade, haverá vaga apenas para o município de Rio Branco.

O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de abril a agosto de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO: Para as Disposições Gerais do presente edital, RESALTA-SE que NÃO serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido para qualquer das modalidades de bolsas descritas.

ATRIBUIÇÕES**Bolsista Preceptor(a)**

Acompanhar, de forma presencial ou virtual (a critério da equipe de Coordenação do Programa Mães da Ciência), as atividades desenvolvidas pelo Professor-Pesquisador no desenvolvimento do projeto de pesquisa, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, na regional para a qual se inscreveu.

Bolsista Mentor(a) 1

Elaborar um Projeto de Pesquisa (conforme Anexo I) com base nas seguintes linhas de pesquisa:

Mães adolescentes e jovens provedoras do lar em situação de vulnerabilidade social; Impactos da gravidez na adolescência sobre a estrutura familiar e social das mães-pesquisadoras;

Influência e impacto nos resultados educacionais e dificuldades de acesso à escola das mães solo adolescentes;

Cadeia produtiva que possa envolver as mães pesquisadas;

Modo de vida e conhecimento tradicional da adolescência e juventude entre mães provedoras do lar;

História de vida das mães adolescentes e jovens provedoras do lar;

Segurança e soberania alimentar;

Formas de organização da juventude e adolescência no universo pesquisado;

Gravidez precoce, desemprego e violência;

Políticas públicas voltadas à juventude no universo pesquisado;

Bioeconomia na Amazônia e monitoramento de ativos ambientais;

Abordagem feminista na Justiça Climática;

Mulher negra e maternidade solo;

Maternidade solo nas comunidades indígenas;

Turismo de base comunitária no universo pesquisado;

Direitos da mulher;

Saúde da mulher;

Combate à violência contra a mulher nas escolas;

Mulher e cultura;

Desafios da população LGBTQIA+ na maternidade solo.

Bolsista Mentor(a) 2

Elaborar um Projeto de Pesquisa (conforme Anexo I) com base nas seguintes linhas de pesquisa:

Violência contra mulheres em situação de rua;

Políticas públicas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Motivos que levam uma pessoa à situação de rua;

Dificuldades enfrentadas pela população de rua no acesso aos seus direitos;

Situação das moradoras de rua em Rio Branco;

Desafios da população LGBTQIA+ em situação de rua, com foco na maternidade solo.

A Equipe de Coordenação do programa Mães da Ciência apresentará um Plano de Trabalho padrão, que será desenvolvido pelos Pesquisadores Mentores 1 e 2.

Bolsista Consultor(a) de Inovação Tecnológica

Identificar problemas e desafios que as mães solo enfrentam no desenvolvimento de negócios, sugerindo soluções e práticas eficazes.

Bolsista Aluna Nota 10 (Mãe Solo)

Auxiliar o Professor Mentor no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Bolsista Aluna Nota 10 (Mãe Solo em Situação de Rua)

Auxiliar o Professor Mentor no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS

Quadro de distribuição de vagas:

REGIONAL	MUNICÍPIO	MENTOR(A)			ALUNA NOTA 10 (Mãe solo)			PRE CEP TOR (A)	CONSUL TOR (A)
		* AC	** PCD	Total	* AC	** PCD	Total		
Regional 1	Acrelândia	2		2	23	3	26	1	
	Assis Brasil	2		2	23	3	26		
	Bujari	2		2	23	3	26		
	Brasileia	1	1	2	23	3	26		
	Capixaba	2		2	23	3	26		
	Epitaciolândia	2		2	23	3	26		
	Plácido de Castro	2		2	23	3	26		
	Senador Guimard	2		2	23	3	26		
	Porto Acre	2		2	23	3	26		
Regional 2	Xapuri	4	1	5	58	7	65	1	2
	Feijó	1	1	2	23	3	26		
	Jordão	3		3	35	4	39		
	Mâncio Lima	2		2	23	3	26		
	Marechal Thaumaturgo	3		3	35	4	39		
	Manoel Urbano	2		2	23	3	26		
	Porto Walter	3		3	35	4	39		
	Cruzeiro do Sul	2	1	3	35	4	39		
	Rio Branco	2	1	3	35	4	39		
	Rio Branco	1		1	13	2	15		
	Sena Madureira	1	1	2	23	3	26		
	Santa Rosa do Purus	3		3	36	3	39		
	Rodrigues Alves	3		3	36	3	39		
Tarauacá	5	1	6	71	7	78			
Total de vagas		52	7	59	688	81	769	2	2

*AC – Ampla concorrência/ **PCD - pessoa com deficiência.

Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o(a) candidato(a) informar para qual delas está se candidatando.

Modalidade Bolsa Mentoria 1 e 2 – o(a) candidato(a) deverá marcar no Anexo I, a categoria para a qual está concorrendo.

Modalidade Bolsa de pesquisa Aluna Nota 10 (Mãe solo) – a candidata deverá marcar no Anexo II, a categoria para a qual está concorrendo.

Mãe solo em situação de rua – a candidata deverá marcar no Anexo III, a categoria para a qual está concorrendo.

5.2.4 Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, as modalidades Preceptoría e Consultoria de Inovação Tecnológica não terão vagas destinadas para a categoria Ações Afirmativas (AF).

Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF), haverá reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que preencherão as vagas ofertadas neste edital.

Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal em documento específico para cada modalidade de bolsa, nos termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, conforme anexo de cada modalidade de bolsa.

Em caso de desistência de candidatos(as) da categoria Ações Afirmativas, aprovados(as) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) classificado(a) da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo: Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas totais, aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais, que serão distribuídas por município, de acordo com os percentuais dessa população, conforme o Censo – 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Do total de vagas por município, 10% (dez por cento) por modalidade de bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE.

Buscando assegurar o direito à igualdade, conforme o artigo 3º, IV, da Constituição Federal, esta Fundação destinará 2% das vagas à pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que serão distribuídas por município. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE.

Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas destinadas a grupos AF e PCD resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma banca examinadora contratada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

Etapas 1 - Fase Eliminatória – Análise de Documentos

Bolsa Preceptoría: análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

Bolsa Mentoria 1 e 2: análise da documentação e do Projeto de Pesquisa, exigidos nos itens 7.2 e 7.3, respectivamente.

Bolsa Consultoria de Inovação Tecnológica: análise da documentação exigida no item 7.4 deste edital.

Bolsa de pesquisa Aluna Nota 10 (mãe solo) e mãe solo em situação de rua:

análise da documentação exigida nos itens 7.5 e 7.6 deste edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

Etapas 2 - Fase Classificatória e Eliminatória – Prova de Títulos e Critérios de Avaliação

Bolsa Preceptoría: Prova de Títulos conforme ficha de avaliação definida no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado (título de doutor)	50,0	50,0
Graduação em nível Mestrado (título de mestre)	30,0	30,0
Exercício de atividade profissional.	2,5 para cada 6 meses de experiência (Até 4 comprovações)	10,0
Produção de artigos científicos.	2,5 (Até 4 publicações comprovadas)	10,0
TOTAL		100,00

A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, o critério utilizado será a ordem de nascimento (ano, mês e dia).

Bolsa Mentoria 1 e 2: os(as) mentores(as) 1 e 2 deverão desenvolver um projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30	30
Justificativa do Projeto de acordo com o objeto da pesquisa	0 a 40	40
Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa	0 a 30	30
TOTAL DE PONTOS		100

A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

Bolsa Consultoria de Inovação Tecnológica: Prova de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em áreas como Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins. (Pode apresentar até dois certificados)	10	20
Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins. (Pode apresentar até dois certificados)	12	24
Qualquer área de Formação Superior	8	8
Comprovação de atuação como consultor ou gestor em programas de Ideação e/ou Aceleração. (Pode apresentar até três certificados)	6	18
Comprovação de atuação como consultor/mentor ou gestor em programas Tração. (Pode apresentar até três certificados)	10	30
TOTAL		100

A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

Bolsas de Pesquisa Aluna Nota 10 (mãe solo): avaliação da situação socioeconômica e número de filhos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Quantidade de filhos	1 filho	0,5
	2 filhos	1,0
	3 filhos	1,5
	4 filhos	2,0
	Acima de 4 filhos	3,0
Renda mensal	Até um salário mínimo	1,5
	Acima de um salário mínimo	0,5
TOTAL DE PONTOS		10

6.2.4.1. A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

Bolsa de Pesquisa Aluna Nota 10 (mãe solo em situação de rua): análise da quantidade de filhos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Quantidade de filhos	1 filho	1,0
	2 filhos	1,5
	3 filhos	2,0
	4 filhos	2,5
	Acima de 4 filhos	3,0
TOTAL DE PONTOS		10

A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

BOLSA PRECEPTORIA:

Curriculo Lattes;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de Residência;

Diploma de Mestre ou Doutor, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

Comprovação de atividade profissional;

Artigo científico.

Todos os documentos devem estar em formato digital (PDF).

A regional será atribuída ao candidato de acordo com o endereço do comprovante de residência.

DA BOLSA MENTORIA 1:

Projeto de Pesquisa (Modelo – Anexo I);

Comprovante de lotação, na função de professor, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em uma Instituição de Ensino Público do Estado ou município,

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

DA BOLSA MENTORIA 2:

Projeto de Pesquisa (Modelo – Anexo I);

Certificado de Graduação em qualquer área do conhecimento;

Declaração de instituições públicas ou privadas que comprove experiência em atendimento a pessoas em situação de rua;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

BOLSA CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

Certificado de Graduação nas áreas de Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins;

Certificado de Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins;

Certificado de formação superior em qualquer área;

Atestado de capacidade técnica, como consultor(a) ou gestor(a) em Programa de Ideação, Aceleração ou Tração, dos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 200 horas;

CNPJ da empresa;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

BOLSA DE PESQUISA ALUNA NOTA 10 (MÃE SOLO):

Declaração de matrícula ativa na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Auto Declaração de Mãe Solo (Modelo – Anexo II) preenchida e assinada;

BOLSA DE PESQUISA ALUNA NOTA 10 (MÃE SOLO EM SITUAÇÃO DE RUA):

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Auto declaração de Mãe Solo em situação de rua (Modelo – Anexo III) preenchida e assinada.

PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕESAs inscrições para bolsa PRECEPTORIA, devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, através do SIGFAPAC: <https://sig.fapac.ac.gov.br>

As inscrições para bolsa MENTORIA 1, devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de EJA, do seu município.

As inscrições para bolsa MENTORIA 1, no município de RIO BRANCO devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre (FAPAC), localizada no Instituto e-Amazonia, BR 364, km 4, Campus da Universidade Federal do Acre (UFAC), CEP 69.900-210. (Ponto de referência: entrando na UFAC, siga pelo lado direito da rotatória, entre na rua depois da faixa elevada, a primeira à direita).

As inscrições para bolsa MENTORIA 2 devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), em envelope lacrado, localizado à Rua Benjamin Constant – Centro, CEP 69900-333, na cidade de Rio Branco – Acre.

As inscrições para bolsa de CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre (FAPAC), localizada no Instituto e-Amazonia, BR 364, km 4, Campus da Universidade Federal do Acre (UFAC), CEP 69.900-210. (Ponto de referência: entrando na UFAC, siga pelo lado direito da rotatória, entre na rua depois da faixa elevada, a primeira à direita).

As inscrições para bolsa de pesquisa ALUNA NOTA 10 (MÃE SOLO) devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação - Coordenação de EJA, do seu município.

As inscrições para bolsa de pesquisa ALUNA NOTA 10 (MÃE SOLO), no município de RIO BRANCO, devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre (FAPAC), localizada no Instituto e-Amazonia, BR 364, km 4, Campus da Universidade Federal do Acre (UFAC), CEP 69.900-210. (Ponto de referência: entrando na UFAC, siga pelo lado direito da rotatória, entre na rua depois da faixa elevada, a primeira à direita).

As inscrições para bolsa de pesquisa MÃES SOLO EM SITUAÇÃO DE RUA devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, de forma presencial, em envelope lacrado, no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), localizado à Rua Benjamin Constant – Centro, CEP 69900-333, na cidade de Rio Branco – Acre.

É responsabilidade dos candidato(a)s assegurar que o envelope lacrado contenha toda a documentação exigida no edital.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA 1 e 2, CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e ALUNA NOTA 10, será publicado no dia 14/01/2025 no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nas sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios e na sede da FAPAC.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Será concedido o prazo de dois dias úteis, 16 e 17 de janeiro de 2025, para a interposição de recursos, conforme (Anexo V).

Os recursos deverão ser enviados através do e-mail oficial da Programa Mães da Ciência: maesdaciencia.fapac@gmail.com.**ANÁLISE FINAL**

11.1 O resultado final será publicado no dia 23 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nas sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual e sede da FAPAC.

DO CREDENCIAMENTOOs(as) candidatas(as) das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA e CONSULTORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA deverão informar dados de contas no Banco do Brasil (BB) ou na Caixa Econômica Federal (CEF) para o recebimento da bolsa, enviando as informações ao e-mail oficial do Programa Mães da Ciência: maesdaciencia.fapac@gmail.com, no prazo de até 10 dias úteis após a publicação do resultado final dos(as) selecionados(as).

As candidatas da modalidade ALUNAS NOTA 10 (mães solo e mães solo em situação de rua) serão credenciadas pela FAPAC, através da documentação entregue no ato da inscrição, e receberão as BOLSAS DE PESQUISA por meio de um Cartão de Débito, intitulado CARTÃO DA CIÊNCIA.

Rio Branco – Acre, 16 de outubro de 2024.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC.

Decreto 946-P/2023

ANEXO I

 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA	Projeto para inscrição do(a) professor(a) MENTOR(A) no Programa - Mães da Ciência.		
	1. Mentor do Projeto Nome: CPF: Telefone (whatsapp):	Escola em que trabalha:	2. Vai concorrer em qual categoria?
Ampla Concorrência () Ações Afirmativas () Pessoa com deficiência ()			
3. Título do Projeto (Linha de Pesquisa)			
4. Introdução (destacar a relevância do projeto em relação à linha de pesquisa escolhida)			
5. Objetivos (destacar os objetivos do projeto)			
6. Metodologia (destacar os procedimentos para a realização do projeto)			
7. Cronograma do projeto (citar as ações do projeto a serem desenvolvidas)			
Declaro como autor, estar ciente das regras do Programa de Iniciação Científica Júnior - Mães da Ciência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC.			
de _____ de 2024 Assinatura do autor do projeto			

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE MÃE SOLO					
Formulário de Auto declaração para inscrição no Programa Mães da Ciência para Alunas Nota 10 (Mães Solo)					
1. Nome completo:					
2. Escola em que estuda:					
3. Endereço residencial:					
Rua:	Nº	Bairro:	Município:	Telefone(whatsapp):	
4. CPF:					

5. Você vai concorrer em qual categoria?
 Ampla Concorrência () Ações Afirmitivas: Pessoa com deficiência ()
 Preto ()
 Pardo () Indígena () LGBTQIA+ ()
 *Ao se declarar deficiente a candidata deverá apresentar cópia do Laudo Médico.

6. Quantos filhos você tem?
 () 1 filho () 2 filhos () 3 filhos () 4 filhos () acima de 4 filhos

7. Você tem vínculo de emprego? Sim () Não ()
 Se sim, qual seu salário?
 Declaro que as informações acima são verdadeiras.
 Assinatura

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RUA
 Formulário de Auto declaração de situação de rua para inscrição no Projeto Mães da Ciência para Alunas Nota 10 (Mães solo em situação de rua)

1. Nome completo: _____
 2. Local de moradia:
 Telefone(whatsapp): _____
 3. CPF: _____

4. Você vai concorrer em qual categoria?
 Ampla Concorrência () Ações Afirmitivas Pessoa com deficiência ()
 Preto ()
 Pardo () Indígena ()
 LGBTQIA+ ()

5. Quantos filhos você tem ?
 () 1 filho () 2 filhos () 3 filhos () 4 filhos () acima de 4 filhos

Declaro que as informações acima são verdadeiras. _____ Assinatura

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS
 Formulário de Auto declaração de Ações afirmativas para inscrição no Programa Mães da Ciência, para o(a) PROFESSOR(A) MENTOR(A)

Eu, _____
 CPF: _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº _____ da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC, que sou _____
 (informar o grupo étnico racial: negro, preto, pardo, indígena) ou (o grupo que compõe na diversidade de identidade de gênero e orientações sexuais).

Por ser expressão de verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direitos.
 _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo(a) senhor(a) presidente da comissão examinadora do processo seletivo de bolsas Mães da Ciência - 2024.
 Eu, _____, CPF _____ apresento o presente RECURSO contra o Resultado do Exame Final Preliminar de seleção de bolsa, na modalidade da FAPAC – 2024. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
 _____ de _____ de 2024

Assinatura

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 61 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Revogar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 69 DE 24 DE JUNHO DE 2024, que nomeou a servidora THAIS BLAYA LEITE GREGOLIS, para responder como Gerente Geral da Oficina Ortopédica na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024- FUNDHACRE (0012814580)

PROCESSO Nº 0039.007188.00037/2024-57

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 112/2024

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

FORNECEDOR: PRO ESTETICA PARA COMERCIO DE PRODUTOS PARA PLASTICA E ESTETICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material para cirurgia de implante mamário e outros procedimentos necessários, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.173.197,40 (dois milhões, cento e setenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)., conforme tabela a seguir: